

Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO



Sanção Publica-se
Prefeitura Municipal de Jupi,
em 25 de Junho de 1963.
Pedro Paulo Filho.
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Será construída a Praça "Nossa Senhora do Rosário" nesta cidade, obedecendo à estética em vigor, de acordo com "planta" anteriormente elaborada.
- Art. 2º - Será feito o calçamento, a paralelepípedo, das Ruas -- "Napoleão Teixeira" e Ruas adjacentes à Praça do Rosário.
- Art. 3º - As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta da verba 881.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas em contrario.

Câmara Municipal de Jupi, em 20 de Junho de 1963.

Roldan Bordinio Sobral

PRESIDENTE

Eliel Peixoto de Melo

1º SECRETARIO

Francisco Mello da Costa

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230418104057.pdf>
 assinado por: idUser 83